

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DE NORTE
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ

FONTE:
 SEINFRA 27.1
 SINAPI/CE -
 11/2021 -
 DESONERADA


LOCAL: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE SOUZA, BAIRRO SÃO JOSÉ JUAZEIRO DO NORTE -CE

DATA: 14/07/2022

BDI: 26,85%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA							
ORÇAMENTO SINTÉTICO CONSOLIDADO							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	P UNIT SEM B.D.I	P UNIT C/B.D.I	
					CUSTO PARCIAL C/BDI		
11.3	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	498,40	R\$ 12,41	R\$ 15,74	R\$ 7.844,82
11.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,41	R\$ 106,14	R\$ 134,64	R\$ 55,20
11.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	36,94	R\$ 112,90	R\$ 143,21	R\$ 5.290,18
					CUSTO TOTAL COM BDI:		R\$ 250.061,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 75


 Akiro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
MEMORIAL DESCRITIVO DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
A	COMP CANT	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2 MESES	2	2,00
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	ÁREA = BASE X ALTURA	=4*3	12,00
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	PERÍMETRO ABRANGENTE DA ÁREA A SER LOCADA = 2 X PI X R	=2*PI()*22,5	141,37
1.3	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	ÁREA = PI X R ²	=PI()*22,5 ²	1.590,43
1.4	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	ÁREA = PI X R ²	=PI()*22,5 ²	1.590,43
MOVIMENTO DE TERRA E BOTA FORA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	LARGURA DA VALA (0,45M) X PROFUNDIDADE DA VALA (0,30M) X EXTENSÃO TOTAL (ASSENTOS DE ALVENARIA)	=(0,45*0,3)*(24,37+16,58+14,37+19,88+15,62)	12,26
ALVENARIAS - ASSENTOS E ESPAÇO CANINO						
3.1	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	FUNDAÇÃO DOS BANCOS: SEÇÃO TRANSVERSAL DOS BANCOS((BASE X ALTURA) X EXTENSÃO TOTAL	=(0,45*0,3)*(24,37+16,58+14,37+19,88+15,62)	12,26
3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	ALVENARIA DE BASE DOS BANCOS: EXTENSÃO TOTAL X ALTURA	=184,36*0,41+15,45*0,4	81,77
REVESTIMENTO DAS ALVENARIAS						
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	ÁREA DAS FACES LATERAIS DA ALVENARIA DE TIJOLO + ÁREA SUPERIOR DA MURETA NO ESPAÇO PARA CÃES	=184,36*0,41+15,45*0,45	82,54
4.2	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA: ÁREA DE CHAPISCO	=184,36*0,41+15,45*0,45	82,54

A
Aldro Mendes Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
MEMORIAL DESCRITIVO DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE
PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
5.0						
5.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	EXTENSÃO TOTAL DO PERÍMETRO DOS ELEMENTOS PISO E JARDIM	=3,58+6,81+0,11+21,49+37,57+67,28+34,27+41,92+73,92+23,77+26,81+32,47	370,00
5.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	ÁREA DE PISO ASSENTADO	=334,31	334,31
5.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	ÁREA DE PISO ASSENTADO	=(305,56+171,43)	476,99
5.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	EXTENSÃO TOTAL DO PERÍMETRO DOS ELEMENTOS DIVISÓRIOS DE PISO	=79,75+90,77	170,52
5.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	ÁREA DE PISO A SER ASSENTADO O PISO EMBORRACHADO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE X ESP = 5CM	=(55,3+9,15*3)*0,05	4,14
5.6	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	ÁREA DE PISO ASSENTADO	=55,3	55,30
INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS						
6.0						
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE POSTES E BALIZADORES	=26+2	28,00
6.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	QUANTIDADE DE POSTES EM PROJETO	=26	26,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11/10

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
MEMORIAL DESCRITIVO DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTD
6.3	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=2	2,00
6.4	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W OU LUMINÁRIA LED QUE ATENDA 3.300 LÚMENS	UN	QUANTIDADE EM PROJETO x QUANTIDADE DE LUMINÁRIAS	=26*2	52,00
6.5	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=1	1,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=1	1,00
7.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	PONTO DE SAÍDA DÁGUA PARA TORNEIRA	=1	1,00
7.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=1	1,00
7.4	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	CAIXA PARA GUARDAR MANGUEIRA	=1	1,00
7.5	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	PORTA PARA CAIXA DE DEPÓSITO DE MANGUEIRA	=0,6*0,6	0,36
8.0	PINTURA DA ALVENARIA DOS ASSENTOS E CANTEIROS					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 18

A

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
MEMORIAL DESCRITIVO DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE
8.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	CANTEIROS: EXTENSÃO TOTAL X ÁREA LATERAL E FACE SUPERIOR+ÁREA DE REBOCO	=81,77*2+15,45*0,15	165,86
9.0				EQUIPAMENTOS URBANOS		
9.1	C4852	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	PERÍMETRO TOTAL DO PLAYGROUND E ESPAÇO PARA CÃES	=15,83+32,82	48,65
9.2	C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=1	1,00
9.3	C3643	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=1	1,00
9.4	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	ÁREA EQUIVALENTE À MESA E MAIS 4 CADEIRAS X QTD DE CONJUNTOS	=(1*1+0,5*0,5*4)*2	4,00
9.5	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	ÁREA DO TAMPO DE CONCRETO NOS ASSENTOS X ESPESSURA	=(14,57+9,91+12,04+8,41+9,39)*0,04	2,17
9.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	TAXA DE AÇO DE 40KG/M3 DE CONCRETO	=2,17*40	86,80
9.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	TAXA DE FORMA DE 10M2/M3 DE CONCRETO	=2,17*10	21,70
10.0				SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL		

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
MEMORIAL DESCRITIVO DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	DESCRIÇÃO DO CÁLCULO	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE
10.1	98064.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M; ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=3	3,00
10.2	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	LASTRO COM ESPESSURA DE 10CM SOB SUMIDOURO E PREENCHIMENTO DOS SUMIDOUROS - (PI X R ² X ESP + PI X R ² X H) X QTD DE SUMIDOUROS	$=PI()*(2,5/2)^2*0,1*3+PI()*(2,38/2)^2*3*(3)$	41,51
10.3	C4651	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	M2	ÁREA LATERAL E FUNDO DO SUMIDOURO : (2 X PI X R X H + PI X R ²) X QTD DE SUMIDOUROS	$=PI()*(2,38/2)^2*3+2*PI()*(2,38/2)*6*(3)$	147,93
10.4	99246.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. AF_12/2020	M	ACRÉSCIMO PARA ATINGIR 6M DE PROFUNDIDADE EM CADA SUMIDOURO	=3*3	9,00
11.0 PAISAGISMO						
11.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=80	80,00
11.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	QUANTIDADE EM PROJETO	=5	5,00
11.3	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	RECOMPOSIÇÃO DE MATERIAL RETIRADO	=498,4	498,40
11.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	ÁREA X ESPESSURA DA CAMADA DE 3CM (ESPAÇO PARA CÃES)	=13,77*0,03	0,41
11.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	QUANTIDADE DE PLACAS X DIMENSÃO 25X25CM	=(457+134)*0,25*0,25	36,94

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	MEMÓRIA	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP CANT	SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	1,00		R\$ 3.396,80
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	4H/DIA X 20 DIAS ÚTEIS(DIAS	100,00	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
Insumo	I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	0,5H/DIA X 11 DIAS ÚTEIS(DIAS	8,00	R\$ 81,85	R\$ 654,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 81



98064 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,72570000	119,37	86,63
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	2,44110000	43,68	106,63
TOTAL SERVICOS:					1.216,14

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043447 ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	6,00000000	573,52	3.441,12
TOTAL MATERIAL:					3.441,12

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,52490000	20,82	52,57
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,52490000	15,79	39,87
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07380000	426,23	31,46
97738 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	SINAPI	M3	0,01540000	4.676,14	72,01
97740 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,37710000	1.983,56	748,00
101625 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,56410000	140,00	78,97
TOTAL SERVICOS:					1.216,14

Valor Total: 4.657,21
Valor Total com BDI: 4.657,21

A



**99246 - ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M.
AF_12/2020 (M)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012563 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	2,00000000	351,72	703,44
TOTAL MATERIAL:					703,44

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83060000	20,82	17,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65260000	15,79	10,30
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	426,23	13,21
88907 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,22650000	207,96	47,10
88908 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,46170000	69,07	31,89
TOTAL SERVICIO:					119,79

Valor Total: 823,22
Valor Total com BDI: 823,22

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ - V4-Julho 2022

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,85%
Mensalista: 47,76%

B.D.I.
26,85%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	151,47	151,47
Insumo	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	35,59	36,30
Insumo	11725	SEINFRA	PREGO 15X15(1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,75
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99
				MO sem LS =>	LS =>	14,18	MO com LS =>	31,10
				Valor do BDI =>		40,67		192,14
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	8,81	8,81
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	20,77	1,04
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	15,55	7,78
				MO sem LS =>	LS =>	4,02	MO com LS =>	8,82
				Valor do BDI =>		2,37		11,18
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4919	SEINFRA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	PREPARAÇÃO DO TERRENO	m²	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	10779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CILÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0006000	239,30	0,14
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,0030000	15,55	0,05
				MO sem LS =>	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>		0,05		0,24
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>				0,24

Composição	C2873 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	LOCAÇÃO DA OBRA	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
Insumo	10700 SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Equipamento	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	10775 SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	Equipamento	0,0010000	75,05	0,08
Insumo	10758 SEINFRA	NIVEL (CHP)	Equipamento	0,0020000	1,36	0,00
Insumo	10037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	0,0020000	0,69	0,00
Insumo	12382 SEINFRA	NIVELADOR	Mão de Obra	0,0040000	16,77	0,07
Insumo	12445 SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	0,0020000	24,86	0,05
		MO sem LS =>	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,33
2.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	1,0000000	41,21	41,21
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	2,6500000	15,55	41,21
		MO sem LS =>	LS =>	18,79	MO com LS =>	41,21
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	52,27
3.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3723 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	1,0000000	400,77	400,77
Composição Auxiliar	C0173 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	m³	0,3000000	373,66	112,10
Insumo	11600 SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	m³	1,1500000	66,06	75,97
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	7,0000000	15,55	108,85
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	5,0000000	20,77	103,85
		MO sem LS =>	LS =>	118,28	MO com LS =>	259,35
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	508,38
3.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m²	1,0000000	59,82	59,82
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0150000	67,50	1,01
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800000	0,56	1,22
Insumo	12081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000000	0,68	17,00

Insunmo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2.18000000	1,10	2,40
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1.12000000	15,55	17,42
Insunmo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1.00000000	20,77	20,77
			MO sem LS =>	LS =>	17,42	MO com LS =>	38,19
			Valor do BDI =>	16,06		Valor com BDI =>	75,88

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,00000000	6,18	6,18
Insunmo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,00610000	67,50	0,41
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,43000000	0,56	1,36
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,15000000	15,55	2,33
Insunmo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,10000000	20,77	2,08
			MO sem LS =>	LS =>	2,01	MO com LS =>	4,41
			Valor do BDI =>	1,66		Valor com BDI =>	7,84

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1212 SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:1.59 ESP = 20mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,00000000	30,84	30,84
Insunmo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,02430000	67,50	1,64
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,24000000	0,56	1,81
Insunmo	10442 SEINFRA	CAL VIRGEM EM PO	Material	KG	2,24000000	0,69	1,55
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,86000000	15,55	13,37
Insunmo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,60000000	20,77	12,46
			MO sem LS =>	LS =>	11,78	MO com LS =>	25,83
			Valor do BDI =>	8,28		Valor com BDI =>	39,12

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,00000000	22,28	22,28
Composição Auxiliar	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,00100000	509,74	0,51
Insunmo	10971 SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,00000000	12,43	12,43
Insunmo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,18000000	20,77	3,74

A
Akira Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 8/10

Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	15,55	5,60
			MO sem LS =>	LS =>	4,34	MO com LS =>	9,50
			Valor do BDI =>	5,98	Valor com BDI =>		28,26
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5028 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	40,83	40,83
Insunmo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83
Insunmo	12403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39
Insunmo	19513 SEINFRA	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	Material	UN	51,0000000	0,56	28,56
Insunmo	10612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	27,46	2,08
Insunmo	10725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	42,16	0,17
Insunmo	10445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	20,77	3,31
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	15,55	2,48
			MO sem LS =>	LS =>	2,64	MO com LS =>	5,79
			Valor do BDI =>	10,96	Valor com BDI =>		51,79

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5027 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	46,95	46,95
Insunmo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83
Insunmo	19512 SEINFRA	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	Material	UN	51,0000000	0,68	34,68
Insunmo	12403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39
Insunmo	10612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	27,46	2,08
Insunmo	10725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	42,16	0,17
Insunmo	10445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	20,77	3,31
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	15,55	2,48
			MO sem LS =>	LS =>	2,64	MO com LS =>	5,79
			Valor do BDI =>	12,61	Valor com BDI =>		59,56

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0366 SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	23,80	23,80
Composição Auxiliar	C2764 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM	m³	0,0150000	41,21	0,62
			VALAS VALETAS/CAVAIS E				
			Valor do BDI =>	12,61	Valor com BDI =>		59,56

Composição	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	m²	0,03700000	4,13	0,15
Auxiliar							
Composição	C3268 SEINFRA	CONCRETO PMBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m²	0,03400000	337,09	11,46
Auxiliar							
Composição	C0588 SEINFRA	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	0,25000000	4,50	1,13
Auxiliar							
Insunho	12544 SEINFRA	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	Material	M	1,00000000	3,44	3,44
Insunho	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,25000000	15,55	3,89
Insunho	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,15000000	20,77	3,12
			MO sem LS =>	LS =>	5,60	MO com LS =>	12,28
			Valor do BDI =>				30,19
5.5			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m²	1,00000000	404,80	404,80
Insunho	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,77800000	67,50	52,52
Insunho	10280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,96550000	76,19	73,58
Insunho	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,00000000	0,56	123,20
Insunho	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,00000000	15,55	155,50
			MO sem LS =>	LS =>	70,92	MO com LS =>	155,50
			Valor do BDI =>				513,49

Composição	C4833 SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	PISOS INTERNOS	m²	1,00000000	222,70	222,70
Insunho	19143 SEINFRA	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica (COLOCADO)	Material	m²	1,00000000	222,70	222,70
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				282,49
6.1			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1947 SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	OUTROS ELEMENTOS	PT	1,00000000	229,58	229,58
Insunho	10428 SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	Material	UN	1,00000000	10,21	10,21
Insunho	10356 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	12,00000000	1,96	23,52
Insunho	10419 SEINFRA	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	Material	UN	1,00000000	1,76	1,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 88

A
Akro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10957 SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	Material	UN	1,00000000	2,02	2,02
Insuno	10981 SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	Material	UN	0,10000000	9,50	0,95
Insuno	11181 SEINFRA	FITA ISOLANTE	Material	M	3,00000000	0,82	2,46
Insuno	11262 SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	Material	UN	1,00000000	22,29	22,29
Insuno	11105 SEINFRA	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	Material	UN	1,00000000	2,61	2,61
Insuno	11409 SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,00000000	0,88	1,76
Insuno	11075 SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	3,00000000	3,50	10,50
Insuno	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,00000000	16,77	50,31
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,50000000	15,55	38,88
Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,00000000	20,77	62,31
				MO sem LS =>	82,40	LS =>	151,50
				Valor do BDI =>	61,64	Valor com BDI =>	291,22

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4958 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	POSTES EM CONCRETO	UN	1,00000000	770,08	770,08
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m²	0,36000000	41,21	14,84
Composição Auxiliar	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,27000000	404,80	109,30
Composição Auxiliar	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,27000000	134,84	36,41
Insuno	10705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CIGUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	1,00000000	126,29	126,29
Insuno	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,00000000	15,55	31,10
Insuno	19455 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	Material	UN	0,99999826	452,16	452,15
				MO sem LS =>	67,62	LS =>	124,34
				Valor do BDI =>	206,77	Valor com BDI =>	976,85

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4808 SEINFRA	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,00000000	295,05	295,05
Insuno	19123 SEINFRA	FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.93	Material	UN	1,00000000	250,00	250,00
Insuno	10042 SEINFRA	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W	Mão de Obra	H	1,20000000	16,77	20,12
				MO sem LS =>	56,72	MO com LS =>	124,34
				Valor do BDI =>	206,77	Valor com BDI =>	976,85



A
Akro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243

Insuno	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
			MO sem LS =>	LS =>	20,54	MO com LS =>	45,04
			Valor do BDI =>	79,22	Valor com BDI =>		374,27
6.4	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3628 SEINFRA	LUMINARIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	132,05	UN	1,0000000	491,80	491,80
Insuno	I6698 SEINFRA	LUMINARIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD.TPD-288		UN	1,0000000	286,33	286,33
Insuno	I1479 SEINFRA	VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W		UN	1,0000000	45,88	45,88
Insuno	I1781 SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W		UN	1,0000000	84,51	84,51
Insuno	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	2,0000000	16,77	33,54
Insuno	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA		H	2,0000000	20,77	41,54
			MO sem LS =>	LS =>	34,24	MO com LS =>	75,08
6.5	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	132,05	UN	1,0000000	86,93	86,93
Insuno	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	1,0000000	16,77	16,77
Insuno	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA		H	1,0000000	20,77	20,77
Insuno	I6129 SEINFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)		UN	1,0000000	49,39	49,39
			MO sem LS =>	LS =>	17,12	MO com LS =>	37,54
7.1	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2844 SEINFRA	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1\$ COMPART. (CASO H), RECUCO (CASO G)	23,34	UN	1,0000000	45,29	45,29
Insuno	I0280 SEINFRA	BRITA		m²	0,0100000	76,19	0,76
Insuno	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND		KG	3,0000000	0,56	1,68
Insuno	I2368 SEINFRA	LINHA DE NYLON REF. 050		KG	0,0006000	63,06	0,04
Insuno	I0786 SEINFRA	VEICULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)		H	0,2000000	76,69	15,34
Insuno	I0019 SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"		UN	2,0000000	0,71	1,42
Insuno	I0021 SEINFRA	ADESIVO 90ML		UN	0,0500000	5,00	0,25
Insuno	I2344 SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"		UN	0,1000000	6,89	0,69

Insunmo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	20,32	14,22
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,7000000	15,55	10,89
			MO sem LS =>	LS =>	11,45 MO com LS =>		25,11
			Valor do BDI =>	12,16	Valor com BDI =>		57,45
7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1948 SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	OUTROS ELEMENTOS	PT	1,0000000	214,28	214,28
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,5000000	0,56	1,40
Insunmo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0035000	74,72	0,26
Insunmo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,5000000	1,10	2,75
Insunmo	11293 SEINFRA	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1"	Material	UN	1,0000000	4,98	4,98
Insunmo	11426 SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	Material	UN	1,0000000	2,96	2,96
Insunmo	11412 SEINFRA	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	Material	UN	2,0000000	1,55	3,10
Insunmo	10884 SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	Material	UN	2,0000000	0,59	1,18
Insunmo	10885 SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	Material	UN	4,0000000	1,76	7,04
Insunmo	11973 SEINFRA	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	Material	UN	1,0000000	3,33	3,33
Insunmo	12201 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	Material	M	5,0000000	6,71	33,55
Insunmo	12200 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	1,2000000	2,99	3,59
Insunmo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	20,32	60,96
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	2,5000000	15,55	38,88
Insunmo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	16,77	50,31
			MO sem LS =>	LS =>	68,48 MO com LS =>		150,15
			Valor do BDI =>	57,53	Valor com BDI =>		271,81
7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2506 SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	27,85	27,85
Insunmo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,0000000	0,28	0,28
Insunmo	12133 SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	14,10	14,10
Insunmo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,39



Insunmo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,25000000	20,32	5,08
			MO sem LS =>	7,33	LS =>	6,14	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	7,48			13,47
7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	35,33
Composição	C4838 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00000000	214,96	Total
Composição Auxiliar	C1609 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	0,04000000	527,55	21,10
Composição Auxiliar	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,78000000	59,82	106,48
Composição Auxiliar	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,83000000	6,18	11,31
Composição Auxiliar	C3037 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,83000000	41,57	76,07
			MO sem LS =>	81,93	LS =>		150,63
			Valor do BDI =>	57,72			272,68
7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1970 SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,00000000	238,36	238,36
Insunmo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,00720000	67,50	0,49
Insunmo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,49000000	1,10	0,54
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,03000000	0,56	1,14
Insunmo	11704 SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	Material	m²	1,00000000	127,24	127,24
Insunmo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,00000000	20,77	62,31
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	3,00000000	15,55	46,65
			MO sem LS =>	59,27	LS =>		108,96
			Valor do BDI =>	64,00			302,36
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2898 SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	PAREDES E FORROS	m²	1,00000000	9,70	9,70
Insunmo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,33000000	20,77	6,85
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,15000000	15,55	2,33
Insunmo	12353 SEINFRA	HIDRACOR	Material	KG	0,35000000	1,15	0,40
Insunmo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,20000000	0,55	0,11

MO sem LS => 4,99 LS => 4,19 MO com LS => 9,18

MO sem LS => 2,60

Valor do BDI =>

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Valor com BDI =>

12,30

12,30

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4852 SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M. MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM. COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CERCAS	M	1,0000000	169,64	169,64
Insumo	19048 SEINFRA	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	1,2000000	5,51	6,61
Insumo	19152 SEINFRA	POSTE 40 X 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	Material	UN	0,4000000	70,39	28,16
Insumo	19153 SEINFRA	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM. REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	0,4000000	294,59	117,84
Insumo	19049 SEINFRA	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	Serviços	m²	1,0300000	16,54	17,04
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,55	Valor com BDI =>	215,19

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3000 SEINFRA	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	957,54	957,54
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m²	0,1200000	41,21	4,95
Composição Auxiliar	C0838 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	375,33	45,04
Composição Auxiliar	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,1200000	134,84	16,18
Insumo	12477 SEINFRA	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,0000000	891,37	891,37
				MO sem LS =>	17,58	MO com LS =>	32,33
				Valor do BDI =>	257,10	Valor com BDI =>	1.214,64

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3643 SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	971,32	971,32
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m²	0,1200000	41,21	4,95
Composição Auxiliar	C0838 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	375,33	45,04
Composição Auxiliar	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,1200000	134,84	16,18
Insumo	16716 SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,0000000	905,15	905,15
				MO sem LS =>	14,75	MO com LS =>	32,33
				Valor do BDI =>	257,10	Valor com BDI =>	1.214,64

9.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	MO sem LS =>	17,58	LS =>	14,75	MO com LS =>	32,33	Total
								1.232,12		260,80					1.232,12
Composição		C1791 SEINFRA	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,00000000	326,67								326,67
Insumo		I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,12800000	74,72								9,56
Insumo		I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,04000000	76,19								3,05
Insumo		I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	14,55600000	1,10								16,01
Insumo		I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	32,59600000	0,56								18,25
Insumo		I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	58,50000000	0,68								39,78
Insumo		I1728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,10000000	13,80								1,38
Insumo		I2040 SEINFRA	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3.11KG/M2)	Material	m²	1,00000000	21,53								21,53
Insumo		I0527 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,25000000	15,10								18,88
Insumo		I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,10000000	16,77								18,45
Insumo		I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,50000000	20,77								31,16
Insumo		I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,30000000	20,77								68,54
Insumo		I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	4,50800000	15,55								70,10
Insumo		I2100 SEINFRA	TINTA ÓLEO	Material	L	0,50500000	19,77								9,98
									MO sem LS =>	102,39		LS =>	85,86	MO com LS =>	188,25

9.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	MO sem LS =>	17,58	LS =>	14,75	MO com LS =>	32,33	Total
								414,38		87,71					414,38
Composição		C0829 SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	CONCRETOS	m³	1,00000000	444,12								444,12
Composição Auxiliar		C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO POLÉDRICA	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,2997875	37,09								11,12
Composição Auxiliar		C3258 SEINFRA	CONCRETO P/IBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	CONCRETOS	m³	0,70000000	337,09								235,96
Insumo		I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,00000000	20,77								41,54
Insumo		I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	10,00000000	15,55								155,50
									MO sem LS =>	149,23		LS =>	125,14	MO com LS =>	274,37
9.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	MO sem LS =>	17,58	LS =>	14,75	MO com LS =>	32,33	Total
								563,37		119,25					563,37

A
 Akro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha No 040

Composição	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	1,63	MO sem LS =>	1,37	MO com LS =>	3,00
Insumo	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	ARMADURAS	13,55	1,00000000	13,55	13,55	13,55
Insumo	10705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHIP)	Equipamento	126,29	0,00800000	126,29	126,29	1,01
Insumo	17952	SEINFRA	AÇO CA-50/60	Material	8,89	1,05000000	8,89	8,89	9,33
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	10,05	0,02000000	10,05	10,05	0,20
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	16,77	0,08000000	16,77	16,77	1,34
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	20,77	0,08000000	20,77	20,77	1,66
				MO sem LS =>	1,63	1,37	MO com LS =>	3,00	
				Valor do BDI =>	3,64	Valor com BDI =>		17,19	
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,00000000	66,19	66,19	66,19
Insumo	10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,40000000	7,35	7,35	2,94
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,15000000	13,80	13,80	2,07
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,50000000	4,74	4,74	2,37
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,00000000	10,01	10,01	10,01
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,30000000	16,77	16,77	21,80
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,30000000	20,77	20,77	27,00
				MO sem LS =>	26,54	22,26	MO com LS =>	48,80	
				Valor do BDI =>	17,77	Valor com BDI =>		83,96	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m³	1,00000000	118,72	118,72	118,72
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,15000000	76,19	76,19	87,62
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,00000000	15,55	15,55	31,10
				MO sem LS =>	16,92	14,18	MO com LS =>	31,10	
				Valor do BDI =>	31,88	Valor com BDI =>		150,60	
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	C4651	SEINFRA	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 KN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL	m²	1,00000000	6,03	6,03	6,03
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,05000000	15,55	15,55	0,78

Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	20,77	1,04
Insumo	18652 SEINFRA	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	Material	m²	1,1000000	3,83	4,21
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,62	Valor com BDI =>	1,82
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PAISAGISMO	UN	1,0000000	38,14	38,14
Insumo	11277 SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1696000	18,95	3,21
Insumo	10105 SEINFRA	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	34,93	34,93
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,46 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,24	Valor com BDI =>	48,38
11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0229 SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMÁCEAS	PAISAGISMO	UN	1,0000000	48,72	48,72
Insumo	11277 SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,5830000	18,95	11,05
Insumo	10143 SEINFRA	ARVORE ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	37,67	37,67
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	5,04 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,08	Valor com BDI =>	61,80
11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1429 SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	PAISAGISMO	m²	1,0000000	12,41	12,41
Insumo	11277 SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	18,95	3,79
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0186000	15,55	0,29
Insumo	11225 SEINFRA	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,3300000	6,42	2,12
Insumo	12077 SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0560000	107,14	6,00
Insumo	12294 SEINFRA	ÁGUA	Material	m³	0,0450000	4,63	0,21
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	1,86 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,33	Valor com BDI =>	4,08
11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2860 SEINFRA	LASTRO DE ÁREA ADQUIRIDA	LASTROS	m²	1,0000000	106,14	106,14
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	1,1500000	74,72	85,93

Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,30000000	15,55	20,22
			MO sem LS =>	11,00	LS =>	9,22 MO com LS =>	20,22
			Valor do BDI =>	28,50		Valor com BDI =>	134,64
11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4624 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM	PISOS	m²	1,00000000	112,90	112,90
Insunmo	10109 SEINFRA	ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	Material	m³	0,01820000	67,50	1,23
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,80000000	0,56	1,57
Insunmo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,73000000	1,10	3,00
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,25000000	15,55	19,44
Insunmo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,60000000	20,77	33,23
Insunmo	18623 SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,10000000	49,48	54,43
			MO sem LS =>	28,65	LS =>	24,02 MO com LS =>	52,67
			Valor do BDI =>	30,31		Valor com BDI =>	143,21

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,00000000	7,57	7,57
Insunmo	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,00000000	86,99	0,00
Insunmo	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,01390000	282,41	3,93
Insunmo	10666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,00070000	75,83	0,05
Insunmo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,01320000	239,30	3,16
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,02780000	15,55	0,43
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,20 MO com LS =>	0,43
			Valor do BDI =>	2,03		Valor com BDI =>	9,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0165 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,00000000	791,08	791,08
Insunmo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,21600000	67,50	82,08
Insunmo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	365,00000000	0,56	204,40

Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	32,4500000	15,55	504,60
			MO sem LS =>	274,46	LS =>	230,14	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	212,40			1.003,48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,0000000	509,74	509,74
Insunmo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	67,50	82,08
Insunmo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	486,0000000	0,56	272,16
Insunmo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	15,55	155,50
			MO sem LS =>	84,58	LS =>	70,92	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	136,87			155,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	C0173 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,0000000	373,66	373,66
Insunmo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	67,50	82,08
Insunmo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	243,0000000	0,56	136,08
Insunmo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	15,55	155,50
			MO sem LS =>	84,58	LS =>	70,92	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	100,33			155,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	81,55	81,55
Composição Auxiliar	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,1000000	37,09	40,80
Insunmo	I2528 SEINFRA	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	Material	CJ	0,0004000	26.583,00	10,63
Insunmo	I0618 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	183,83	0,00
Insunmo	I0594 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0158000	56,51	0,89
Insunmo	I0708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0258000	167,60	4,32
Insunmo	I0732 SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	Equipamento	H	0,0417000	378,14	15,77
Insunmo	I0740 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0417000	141,40	5,90
Insunmo	I0626 SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	25,52	0,00
Insunmo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2083000	15,55	3,24



		MO sem LS =>	8,00	LS =>	6,71	MO com LS =>	14,71
		Valor do BDI =>	21,90	Und	Quant.	Valor com BDI =>	103,45
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL		m²	1,00000000	4,50	4,50
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR		H	0,20000000	20,77	4,15
Insumo	I2496 SEINFRA	SUPERCAL		KG	0,30000000	1,15	0,35
		MO sem LS =>	2,26	LS =>	1,89	MO com LS =>	4,15
		Valor do BDI =>	1,21	Und <th>Quant.</th> <th>Valor com BDI =></th> <th>5,71</th>	Quant.	Valor com BDI =>	5,71
Composição	C0838 SEINFRA	CONCRETO PM/IBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,00000000	375,33	375,33
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,91970000	67,50	62,08
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	254,00000000	0,56	142,24
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,83600000	73,90	61,78
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,71400000	22,31	15,93
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	6,00000000	15,55	93,30
		MO sem LS =>	50,75	LS =>	42,55	MO com LS =>	93,30
		Valor do BDI =>	100,78	Und <th>Quant.</th> <th>Valor com BDI =></th> <th>476,11</th>	Quant.	Valor com BDI =>	476,11
Composição	C3288 SEINFRA	CONCRETO PM/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	1,00000000	337,09	337,09
Composição Auxiliar	C3130 SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,91970000	7,57	6,96
Composição Auxiliar	C3253 SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,83600000	81,55	68,18
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	254,00000000	0,56	142,24
Insumo	I0566 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	Equipamento	H	0,00000000	20,78	0,00
Insumo	I0680 SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	1,00000000	26,41	26,41
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	6,00000000	15,55	93,30
		MO sem LS =>	57,65	LS =>	48,35	MO com LS =>	106,00
		Valor do BDI =>	90,51	Und <th>Quant.</th> <th>Valor com BDI =></th> <th>427,60</th>	Quant.	Valor com BDI =>	427,60
		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 001



Composição	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	Quant.	Valor	Valor com BDI =>	
Insumo	10596 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	1,00000000	4,13	4,13	
Insumo	10710 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	0,00010000	86,99	86,99	
Insumo	10666 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	0,00740000	282,41	282,41	
Insumo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	0,00000000	75,83	75,83	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	0,00750000	239,30	239,30	
				0,01500000	15,55	15,55	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	1,11			
						5,24	
Total							134,84

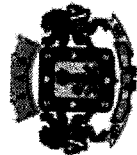
Composição	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	CONCRETOS	Quant.	Valor	Valor com BDI =>	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	m³	1,00000000	134,84	134,84	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	2,00000000	20,77	20,77	
			H	6,00000000	15,55	15,55	
			MO sem LS =>	73,34	LS =>	61,50 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	36,20			
						171,04	
Total							134,84

Composição	C1609 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	Quant.	Valor	Valor com BDI =>	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	1,00000000	527,55	527,55	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	m³	0,69800000	67,50	67,50	
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	KG	220,00000000	0,56	0,56	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	m³	0,87800000	76,19	76,19	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	16,00000000	15,55	15,55	
			H	2,00000000	20,77	20,77	
			MO sem LS =>	157,92	LS =>	132,42 MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	141,65			
						290,34	
Total							527,55

Composição	C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	Quant.	Valor	Valor com BDI =>	
Insumo	12535 SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	Material	1,00000000	37,09	37,09	
Insumo	10614 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	Equipamento	0,00050000	613,00	613,00	
Insumo	10728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	0,00000000	32,11	32,11	
			H	0,05880000	103,43	103,43	
						6,08	
						669,20	
Total							37,09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha No 10

A
Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243



Insunmo	Código Banco	Descrição	Equipamento	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insunmo	10759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	Equipamento	H	0,1765000	21,50	3,79	
Insunmo	12326 SEINFRA	ESPOLETA	Material	UN	0,0090000	5,80	0,05	
Insunmo	10645 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	20,54	0,00	
Insunmo	12507 SEINFRA	DINAMITE 60%	Material	KG	0,0500000	26,04	1,30	
Insunmo	10860 SEINFRA	CORDEL DETONANTE	Material	M	1,2400000	5,24	6,50	
Insunmo	12329 SEINFRA	ESTOPIIM	Material	M	0,0600000	7,25	0,44	
Insunmo	12568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	Material	KG	0,5400000	15,16	8,19	
Insunmo	10221 SEINFRA	BLASTER	Mão de Obra	H	0,0588000	21,83	1,28	
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5882000	15,55	9,15	
				MO sem LS =>	5,67	LS =>	4,76 MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI =>	9,96	Valor com BDI =>	47,05	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3037 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	41,57	41,57	
Composição	C0185 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	791,08	19,78	
Insunmo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33	
Insunmo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46	
				MO sem LS =>	18,71	LS =>	15,70 MO com LS =>	34,41
				Valor do BDI =>	11,16	Valor com BDI =>	52,73	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3235 SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000	37,09	37,09
Insunmo	12535 SEINFRA	SERIE DE BROCAS S.12 D=22MM	Material	JG	0,0005000	613,00	0,31
Insunmo	10614 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	32,11	0,00
Insunmo	10728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	0,0588000	103,43	6,08
Insunmo	10759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	Equipamento	H	0,1765000	21,50	3,79
Insunmo	12326 SEINFRA	ESPOLETA	Material	UN	0,0090000	5,80	0,05
Insunmo	10645 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	20,54	0,00
Insunmo	12507 SEINFRA	DINAMITE 60%	Material	KG	0,0500000	26,04	1,30

A

Insumo	10860 SEINFRA	CORDEL DETONANTE	Material	M	1,2400000	5,24	6,50
Insumo	12329 SEINFRA	ESTOPIM	Material	M	0,0600000	7,25	0,44
Insumo	12568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	Material	KG	0,5400000	15,16	8,19
Insumo	10221 SEINFRA	BLASTER	Mão de Obra	H	0,0588000	21,83	1,28
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5882000	15,55	9,15
			MO sem LS =>	LS =>	5,67	4,76 MO com LS =>	10,43
			Valor do BDI =>		9,96	Valor com BDI =>	47,05

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

168.959,09
45.363,12
214.322,21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 101

A

Akro Mendes Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ

LOCAL: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE

DATA: 06/07/2022

ENCARGOS: HORISTA - 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 11/2021 com desoneração

BDI: 26,85%

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A

OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DE NORTE
LOCAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ
DATA: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE SOUZA, BAIRRO SÃO JOSÉ JUAZEIRO

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 027.1			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
		16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
		44,41	16,46
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
		14,73	11,38
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45	0,35
		7,91	3,12
		83,85	47,76



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ

LOCAL: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE

DATA: 06/07/2022

ENCARGOS: HORISTA - 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 11/2021 com desoneração

BDI: 26,85%

COMPOSIÇÃO DO B.D.I



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 100

OBRAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DE NORTE

LOCAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ

DATA: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE SOUZA, BAIRRO SÃO JOSÉ JUAZEIRO DO NORTE -CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
TCU - ACORDÃO 2622/2013

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Administração Central	AC	
2)	Seguro + Garantia	S + G	
3)	Risco	R	
4)	Despesas Financeiras	DF	
5)	Lucro	L	
6)	Tributos	I	

Grupo A	Lucro		
L	Lucro Bruto		6,64%
Total do Grupo A(%) =			6,64%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas		
S	Seguro de taxas e Garantias		0,32%
R	Taxa de Riscos		0,50%
AC	Administração Central		3,80%
DF	Despesas financeiras		1,02%
Total do Grupo B(%) =			5,64%

Grupo C	Impostos/Tributos		
	PIS		
	COFINS		
	ISS		
	CPRB		
I			11,15%
Total do Grupo C(%) =			11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)

26,85%

A

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ

BAIRROS: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE SOUZA, BAIRRO SÃO JOSÉ JUAZEIRO DO NORTE - CE

ITENS DE MAIORES RELEVÂNCIA - LOTE 01			%
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	18,28
C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	6,25
C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M3	
98064. 99246.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M	UN	4,20
			10,84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107/88

Alvaro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA/PE 035661-D



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ

LOCAL: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE
SOUZA, BAIRRO SÃO JOSÉ JUAZEIRO DO NORTE -CE.

DATA: 06/07/2022

ENCARGOS: HORISTA - 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 11/2021 com desoneração

BDI: 26,85%

ART

A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20210841012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

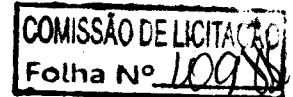
AKIRO MENESES CHIKUSHI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST** RNP: 1800619243
 Registro: 39204CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60
RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº: SN
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: 63010147

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA ZEFERINO PEDRO DOS SANTOS Nº: SN
 Complemento: **Travessa com RUA ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO** Bairro: **FREI DAMIÃO**
 Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: 63044165
 Data de Início: **30/07/2021** Previsão de término: **18/08/2021** Coordenadas Geográficas: **-7.240290, -39.345552**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
77 - Planejamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1.589,27	m2
77 - Planejamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.589,27	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.589,27	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1.589,27	m2
38 - Especificação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.589,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.589,27	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Básico para implantação da Praça Raquel de Queiroz em Juazeiro do Norte, elaborado em metodologia BIM: Modelagem (3D), Cronograma(4D) e orçamentação(5D)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 21a1Z
 Impresso em: 15/07/2022 às 13:20:56 por: ip: 167.250.99.92





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210841012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Akiro Menezes Chikushi

AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

Local _____ de _____ de _____
data

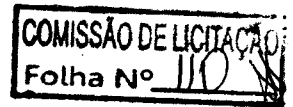
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
02.628.917/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **18/08/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214852181**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 21a1Z
Impresso em: 15/07/2022 às 13:20:56 por: , ip: 167.250.99.92





OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ
LOCAL: RUA. ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO E JOSÉ VITORINO DE
SOUZA, BAIRRO SÃO JOSÉ JUAZEIRO DO NORTE -CE.

DATA: 06/07/2022

ENCARGOS: HORISTA - 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 11/2021 com desoneração

BDI: 26,85%

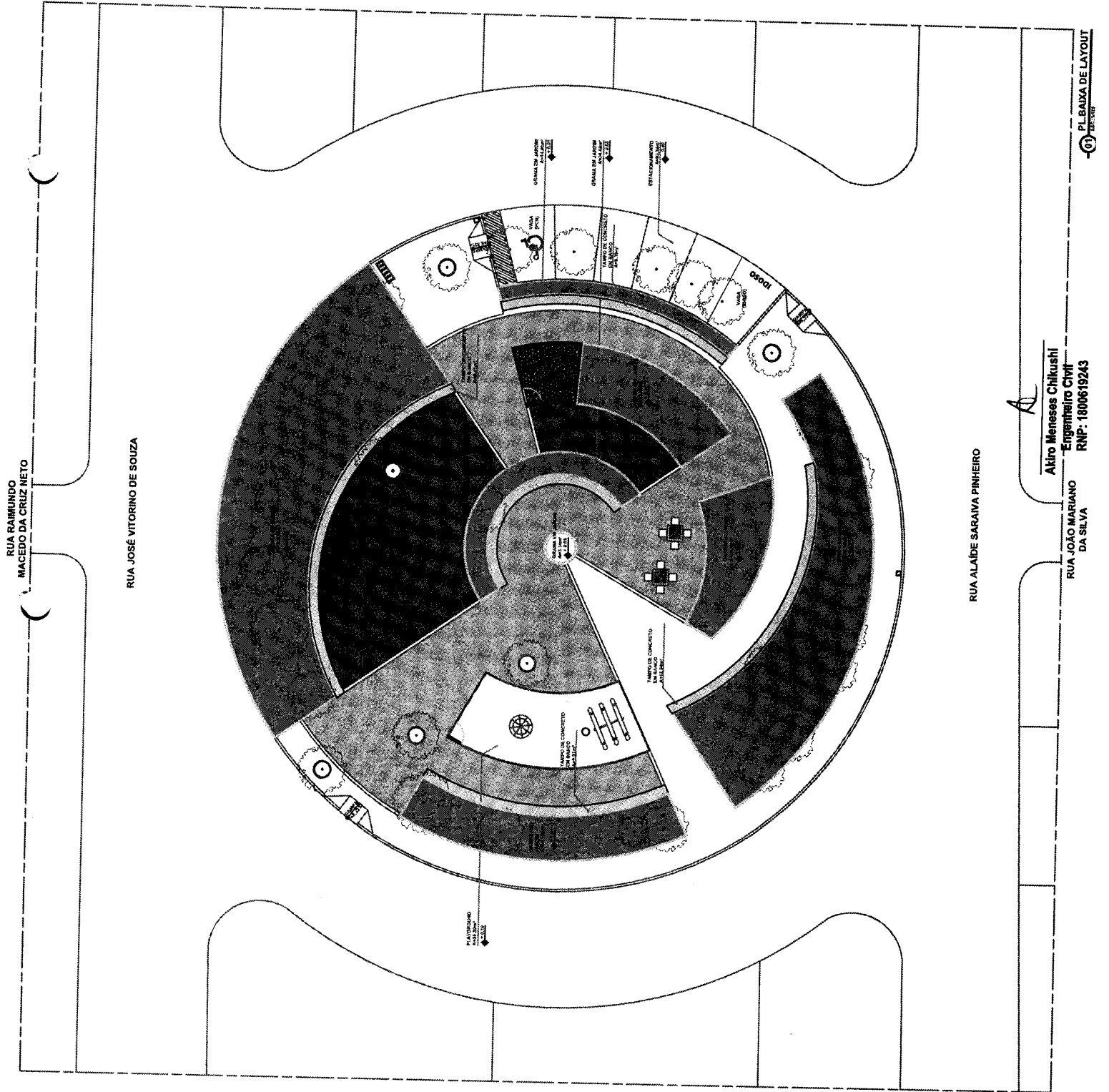


PROJETOS

OBS: TERRENO EXISTENTE POSSUI DESNÍVEL COM MENOS DE 2% NO SENTIDO LESTE/OESTE, ADAPTAR PROJETO A TERRENO EXISTENTE. NECESSÁRIO A RETIRADA OU REALOCAÇÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA MELHOR LOCAÇÃO DAS VAGAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA
RUA ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO, 1125 - JARDIM SÃO JOÃO - SÃO JOSÉ - SC
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
PROPOSTA Nº 001/2013
EMPRESA: A. MENESES CHIKUSHI ENGENHARIA CIVIL
RUA JOÃO MARIANO DA SILVA, 1800619243 - SÃO JOSÉ - SC
DATA: 11/11/2013
ESCALA: 1/125
AUTOR: [Assinatura]
PROJETO: PLANTA BAIXA DE LAYOUT
DATA: 11/11/2013

PLANTA BAIXA DE LAYOUT



Akiro Menezes Chikushi
Engenheiro Civil
RNP: 1800619243

RUA JOÃO MARIANO DA SILVA

RUA ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO

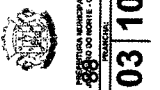
RUA JOSÉ VITORINO DE SOUZA

RUA RAFAELINO MACEDO DA CRUZ NETO

PLANTA BAIXA DE LAYOUT

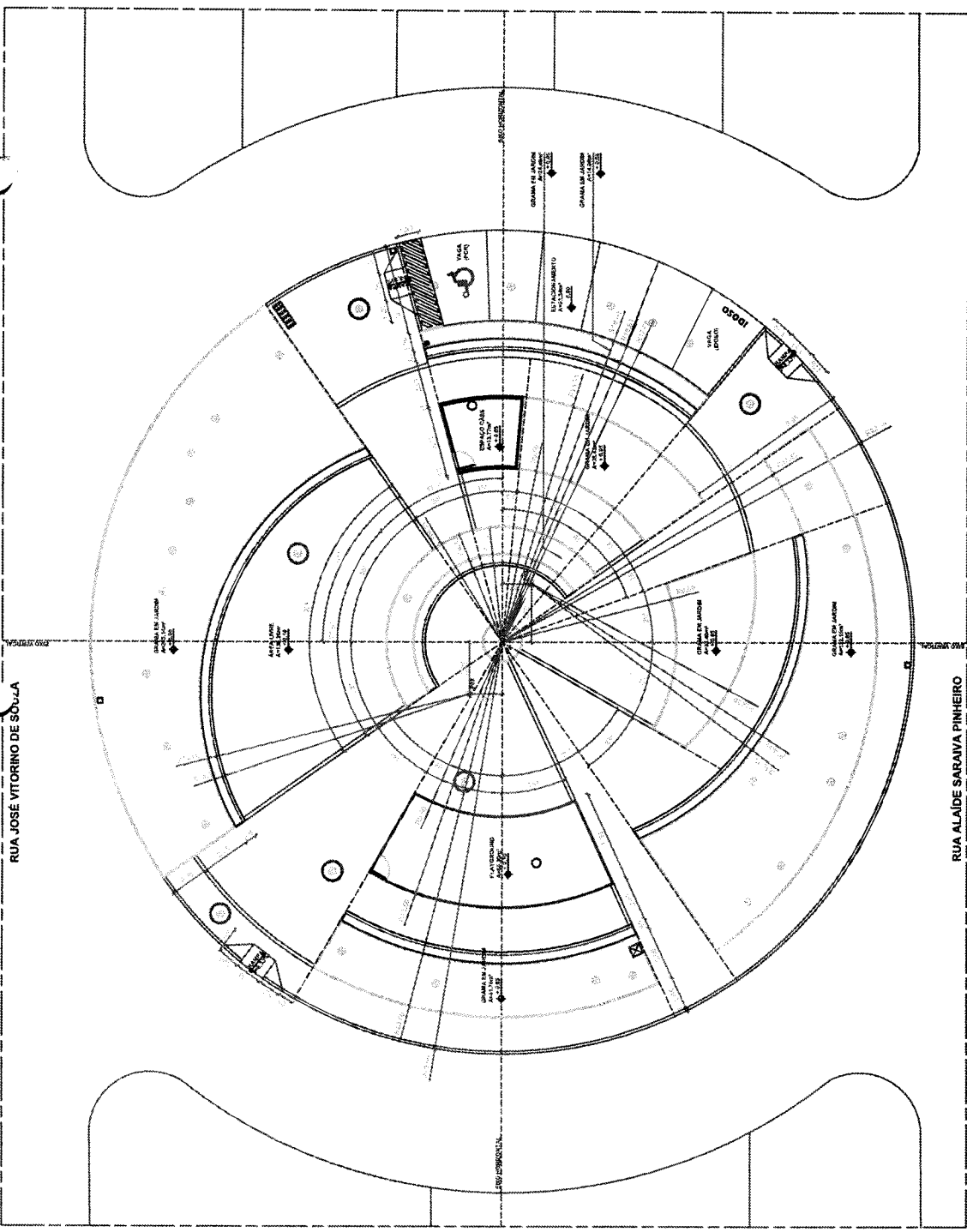
OBS:
 *TERRENO EXISTENTE POSSUI DESNÍVEL COM MENOS DE 2% NO SENTIDO LESTE/OESTE, ADAPTAR PROJETO A TERRENO EXISTENTE.
 *NECESSÁRIO A RETIRADA OU REALOCAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA MELHOR LOCAÇÃO DAS VAGAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA
 NOME DO PROJETO: PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 TIPO DE PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA
 EMPREITEIRO: JUS. ALAÍDE SARANA PINHEIRO, AGENTE EMPL. Nº. 550.028.
 ANEXO: PLANO DE ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA COM COTAS
 ESCALA: 1/25
 DATA: 14/04/2017


03 | 10



PL. BAIXA COM COTAS
 01

LEGENDA

PO1	PONTO DE REFLEXÃO #1
PO2	PONTO DE REFLEXÃO #2
PO3	PONTO DE REFLEXÃO #3

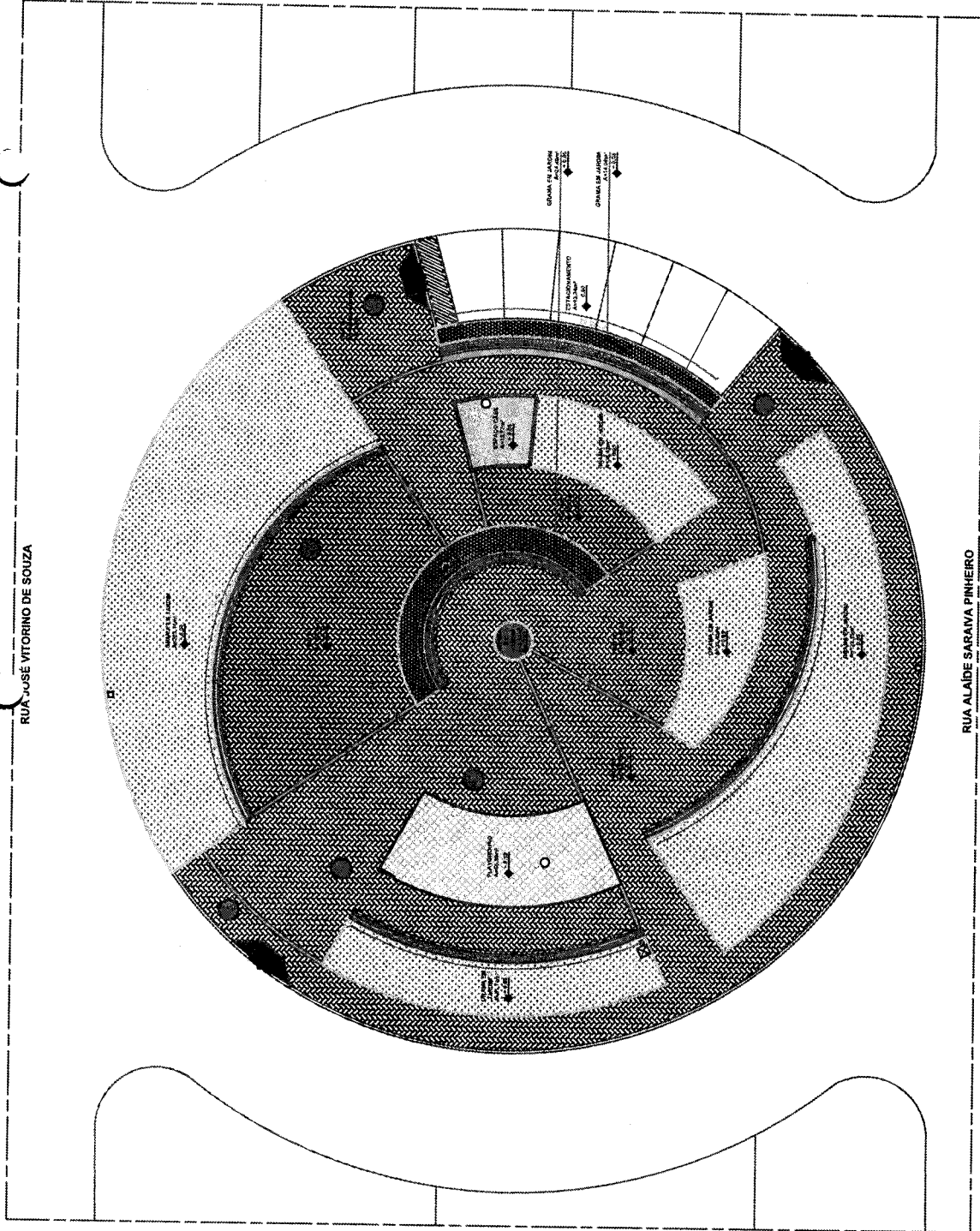

Akro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243

OBS: O TERRENO EXISTENTE POSSUI DESNÍVEL COM MENOS DE 2% NO SENTIDO
 LESTE-OESTE E APTAR PROJETO A TERRENO EXISTENTE.
 NECESSÁRIO RETIRAR OU RELOCAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA
 ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA MELHOR LOCAÇÃO DAS VAGAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 115/88



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
 NOME DO PROJETO: PLANTA BAIXA DE REVESTIMENTOS
 TIPO DE PROJETO: RECONSTRUÇÃO
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 RUA ALAIDE SARAVÁ PINHEIRO, LOTEAMENTO S.M.A.C.M.E.L.S.A. 006.
 ARQUITETA: ANA ESPÓZUA
 Nº CAD.: 1411422
 CONTINUIDO
 PLANTA BAIXA DE REVESTIMENTOS
 ESCALA: 1/125
 DATA: 04/10/2010



RUA JOSÉ VITORINO DE SOUZA

RUA ALAIDE SARAVÁ PINHEIRO

PLANTA BAIXA DE REVESTIMENTOS

LEGENDA - PISO

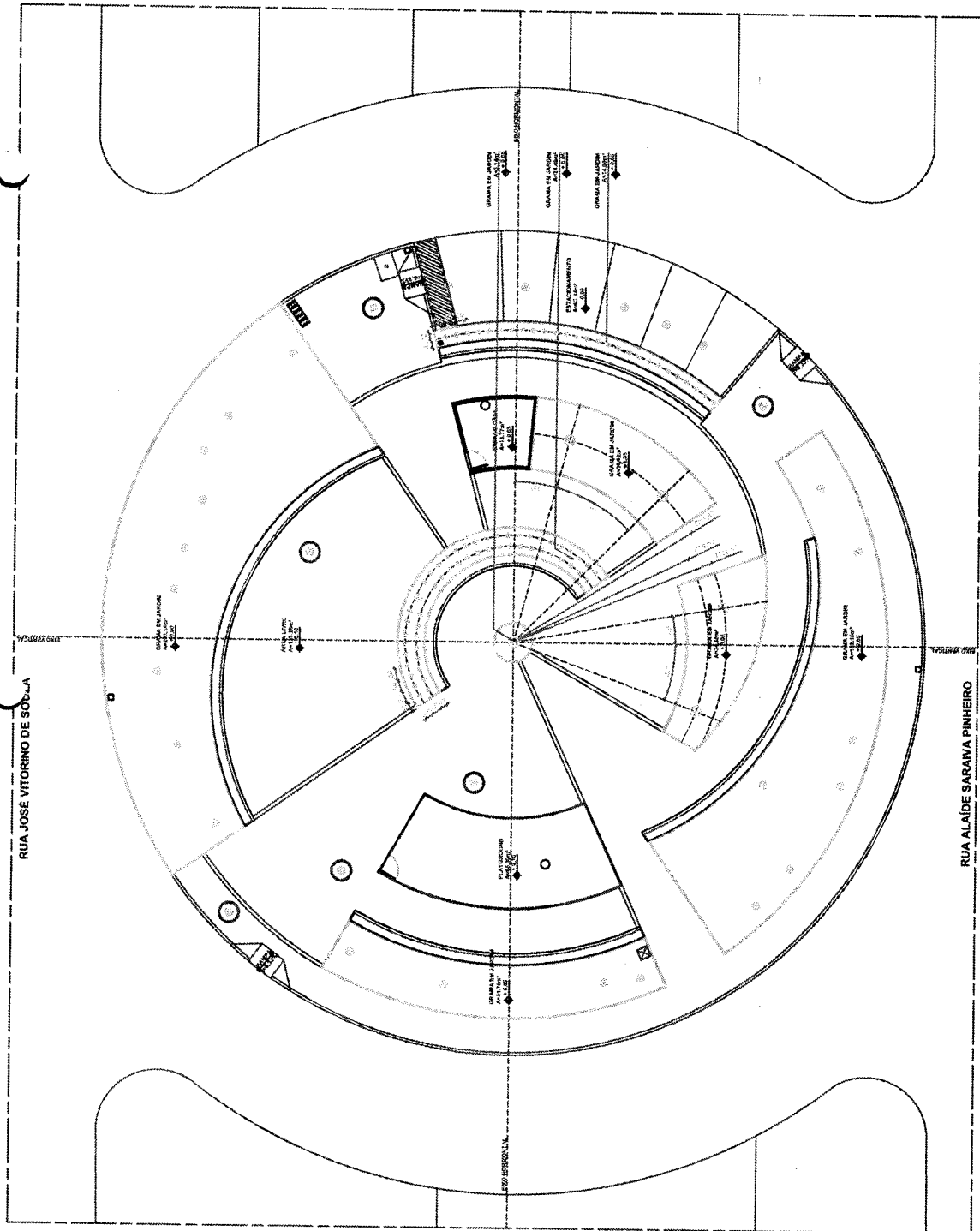
PISO - COMPONENTES DO PISO		PISO - MEIO-PIO	
	PISO A ESTACIONAMENTO: 20 CM DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL		MEIO-PIO DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL
	PISO INTERMEDIÁRIO: 20 CM DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL		MEIO-PIO DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL
	PISO DE PAVIMENTO: 20 CM DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL		MEIO-PIO DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL
	PISO DE PAVIMENTO: 20 CM DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL		MEIO-PIO DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL
	PISO DE PAVIMENTO: 20 CM DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL		MEIO-PIO DE CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO (F.F.V.) 10% E REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL

A

Akro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243

ONS: TERRENO EXISTENTE POSSUI DESNÍVEL COM MENOS DE 2% NO SENTIDO LESTE-OESTE. ADAPTAR PROJETO A TERRENO EXISTENTE. NÃO É NECESSÁRIO A RETIRADA OU RELOCAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA MELHOR LOCAÇÃO DAS VAGAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SENFRA
 RUA ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO, 11725 - JARDIM DO MONTE - CUIABÁ - MT - CEP: 13.040-000
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DO MUSEU DE ARTE E CULTURA DE CUIABÁ - MT
 PLANTA BARRA DE PAISAGISMO
 DATA: 04/02/2024



01 PLANTA PAISAGISMO

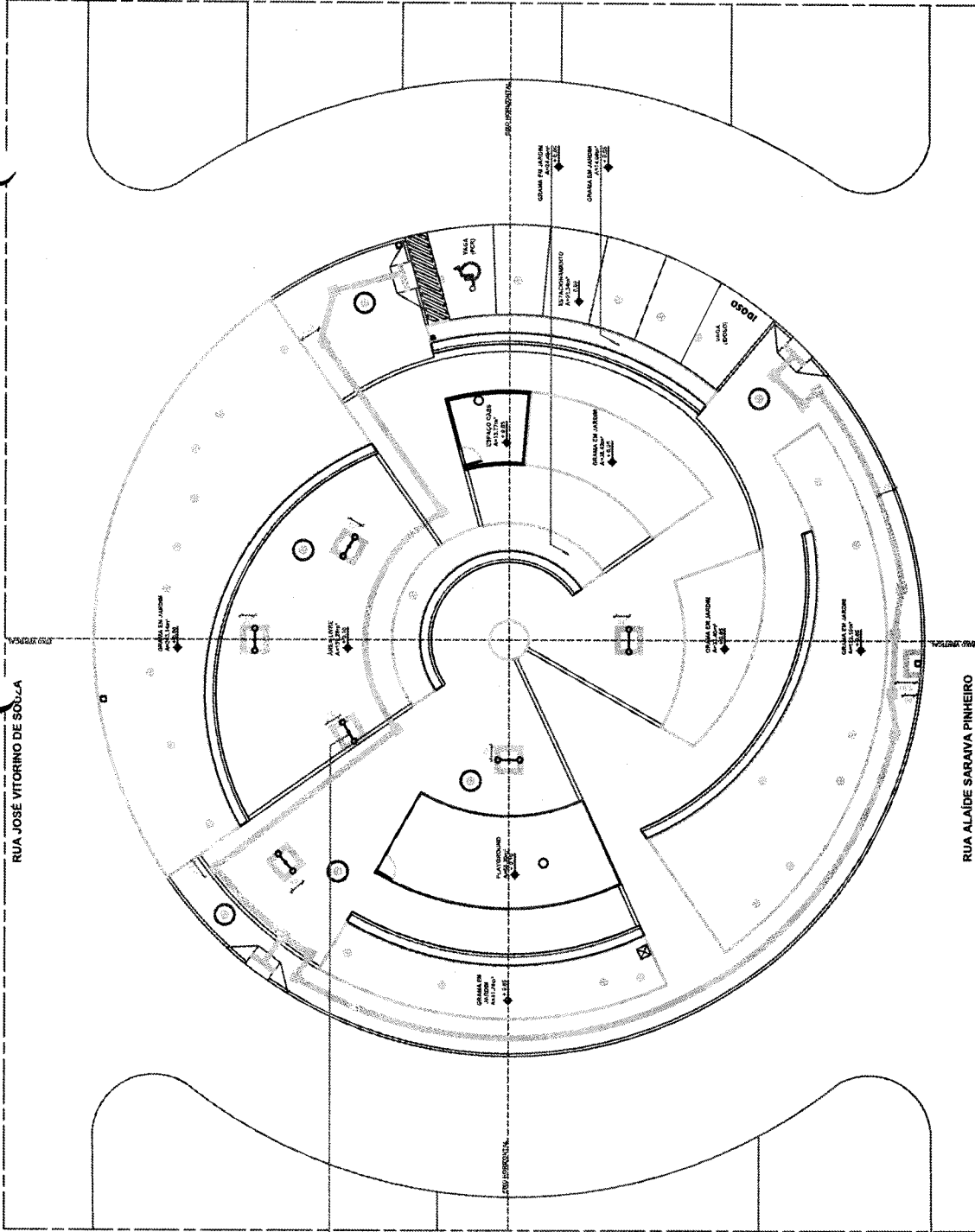
LEGENDA - PAISAGISMO

SÍMBOLO	QUANT.	DESCRIÇÃO
⊕		ÁRVORES EXISTENTES
⊙		NOVAS ÁRVORES (SUA ESPÉCIE, NOME DA ESPÉCIE, NOME DA ESPÉCIE)
⊗		ÁRVORES EXISTENTES (SUA ESPÉCIE, NOME DA ESPÉCIE, NOME DA ESPÉCIE)

A

Akito Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243

OBS:
 *TERRENO EXISTENTE POSSUI DESNÍVEL COM MENOS DE 2% NO SENTIDO LESTE/OESTE, ADAPTAR PROJETO A TERRENO EXISTENTE.
 *NECESSÁRIO A RETIRADA OU REALOCAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA MELHOR LOCAÇÃO DAS VAGAS.



01 PL. BAIXA ACESSIBILIDADE

LEGENDA

- PISO 4% LESTE
- PISO 4% OESTE
- PISO 4% ALTA
- QUANTIDADE LOCALIZADA

DET. RAMPA

RAMPA COM PISO (4%) DE ALUMÍNIO E COM PISO (4%) DE CIMENTO

A

Akro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243

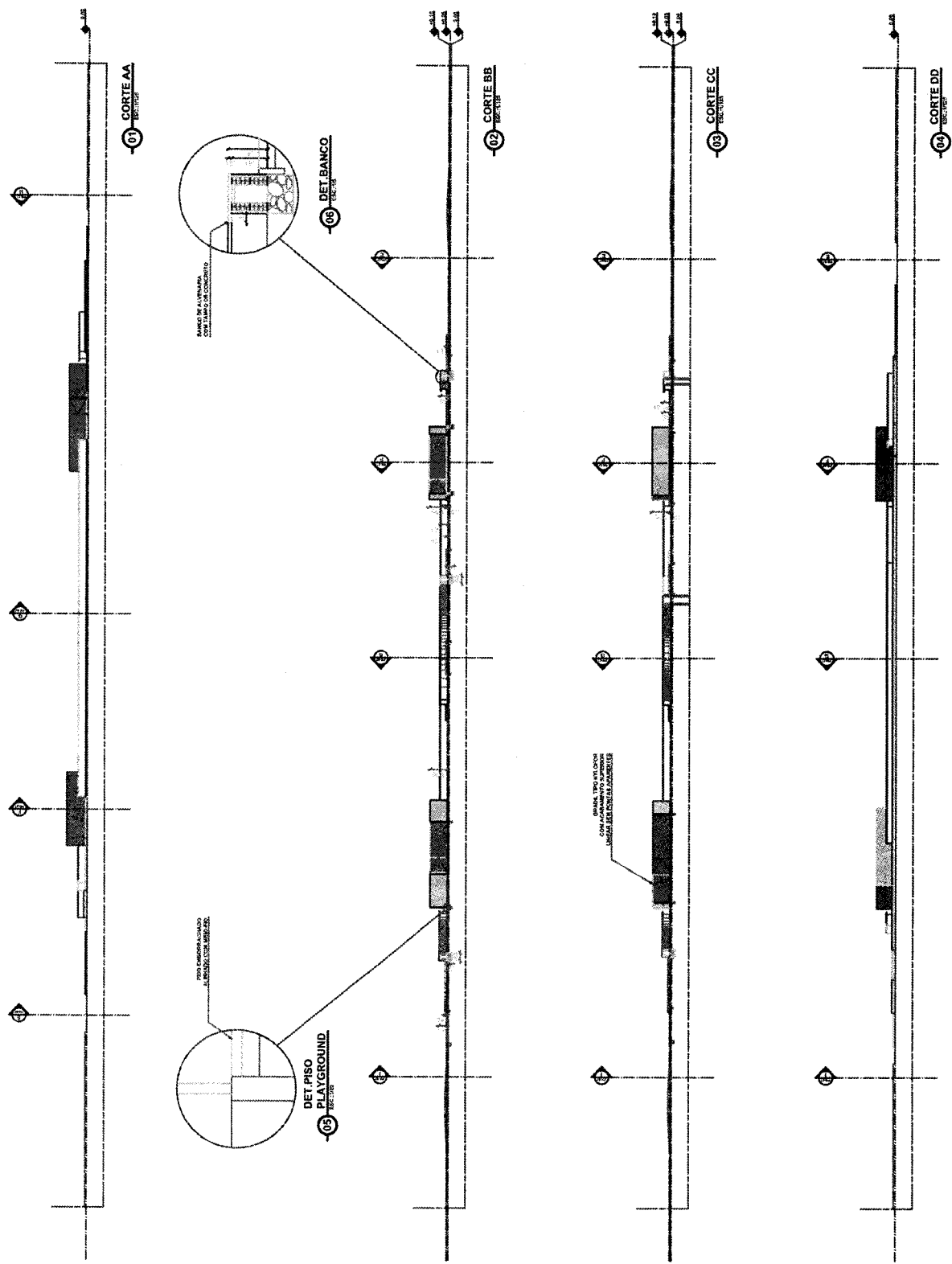
OBS: TERRENO EXISTENTE POSSUI DESNÍVEL COM MENOS DE 2% N SENTIDO LESTE/OESTE, ADAPTAR PROJETO A TERRENO EXISTENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19/18



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA
 NOME DO PROJETO: PAVILÃO MANUEL DE QUEIROZ
 TIPO DE PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 PROPOSTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO
 RUA: ALVARO JABARA PINHEIRO
 Nº: 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 Nº DE PROJETO: 100/2018
 Nº DE LICITAÇÃO: 100/2018
 Nº DE EMPENHO: 100/2018
 Nº DE CONTRATO: 100/2018
 Nº DE ORÇAMENTO: 100/2018
 Nº DE DESPESA: 100/2018
 Nº DE EMPENHO: 100/2018
 Nº DE CONTRATO: 100/2018
 Nº DE ORÇAMENTO: 100/2018
 Nº DE DESPESA: 100/2018

08 10



A
 Akro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 RNP: 1800619243



Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 123

TERMO DE AJUSTE Nº 013/CIDADES/2022

Processo nº: 08363992/2021
Plano de Trabalho nº: 753346/2021
MAPP: 5038

Nº SACC - 1226447

**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS
CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Marcos Cesar Cals de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.229.131-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, cuja prefeitura está localizada à Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63050-500, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glêdson Lima Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 622.579.433-68, residente e domiciliado no município de Juazeiro do Norte/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

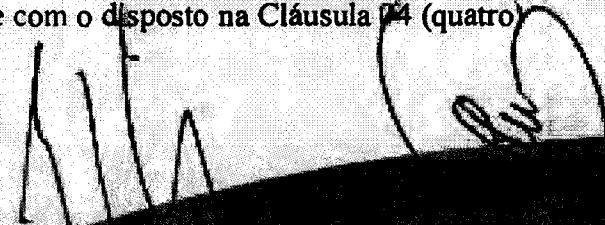
Constitui objeto deste Termo de Ajuste a construção da Praça Raquel de Queiroz no bairro São José, no município de Juazeiro do Norte/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA 02 - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE:

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo de Ajuste;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Ajuste na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar "de ofício" a vigência deste Termo de Ajuste quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Ajuste diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Termo de Ajuste e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Termo de Ajuste e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Termo de Ajuste à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Termo de Ajuste;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Termo de Ajuste, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

II - DO CONVENIENTE:

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Termo de Ajuste, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
 - 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
 - 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
 - 4) compatibilizar o objeto deste Termo de Ajuste com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
 - 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 74 (quatro) do presente Instrumento;
- 

- 6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- 7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Termo de Ajuste (Conta Bancária nº 71063-0, Agência nº 0032-9, Operação 006, Caixa Econômica Federal) nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- 8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- 10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- 11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Termo de Ajuste, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- 12) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Termo de Ajuste, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- 14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Termo de Ajuste, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- 15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- 16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Termo de Ajuste;
- 17) propiciar, no local da execução do objeto deste Termo de Ajuste, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- 18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo de Ajuste, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento

pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual n° 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Termo de Ajuste;

21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

22) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Ajuste;

23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Termo de Ajuste, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Termo de Ajuste;

25) designar preposto para este Termo de Ajuste;

26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

I – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II – Ressarcimento de valores;

III – Aplicação no mercado financeiro.

27) Movimentar os recursos da conta específica do Termo de Ajuste que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

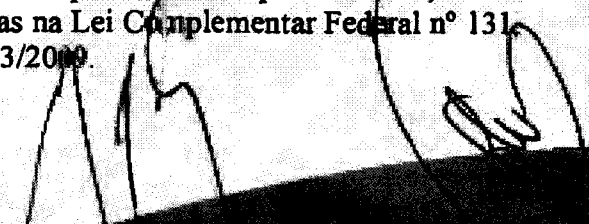
28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Ajuste ou instrumento congênere.

CLÁUSULA 03 – DA VIGÊNCIA

1) O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual n° 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal n° 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual n° 14.306, de 02/03/2009.



CLÁUSULA 04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Ajuste, no montante de **R\$ 250.061,15 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e quinze centavos)** correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, conforme a classificação orçamentária:

43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40
43100001.15.451.341.10096.14.44404200.3.01.00.0.40

2) Recursos do CONVENENTE:

R\$ 50.061,15 (cinquenta mil, sessenta e um reais e quinze centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO 2º – Os recursos deste Termo de Ajuste serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Termo de Ajuste.

PARÁGRAFO 4º – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Termo de Ajuste;

PARÁGRAFO 5º – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei

prévia que os autorize.

CLÁUSULA 05 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENIENTE, em conta bancária indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENIENTE, após a publicação da íntegra deste Termo de Ajuste no Portal da Transparência.

CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO 2º – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENIENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENIENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto conveniado não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Ajuste.

PARÁGRAFO 4º – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Termo de Ajuste, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA 07 – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Ajuste será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto

no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º – O **CONCEDENTE** estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º – O **CONVENENTE** deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Termo de Ajuste.

PARÁGRAFO 4º – No caso de compras, o **CONVENENTE** deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Termo de Ajuste.

CLÁUSULA 08 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO TERMO DE AJUSTE

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE** poderão incorporar o patrimônio do **CONVENENTE**, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Termo de Ajuste, observado o artigo 17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

PARÁGRAFO 1º – Sendo o Termo de Ajuste rescindindo por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do **CONVENENTE**.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE** serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Termo de Ajuste, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.

PARÁGRAFO 2º – Após a aprovação da prestação de contas final deste Termo de Ajuste e visando assegurar a continuidade do programa governamental, o **CONCEDENTE** decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º – Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo **CONCEDENTE**, através de solicitação fundamentada do **CONVENIENTE** ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º – Para celebrar aditivo de valor, o **CONVENIENTE** deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º – Independentemente de anuência do **CONVENIENTE**, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo de Ajuste será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Termo de Ajuste.

PARÁGRAFO 2º – Fica designado **Victor José Pontes França**, como representante do **CONCEDENTE**, responsável pelo acompanhamento deste Termo de Ajuste, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO 3º – O acompanhamento deste Termo de Ajuste será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO 4º – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Termo de Ajuste, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o **CONVENIENTE**

para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5º – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6º – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Termo de Ajuste, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

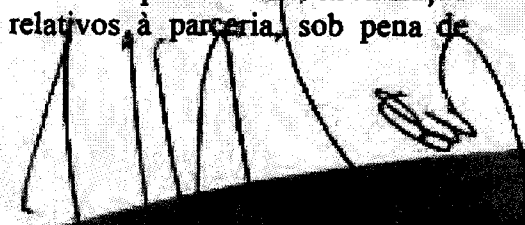
- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8º – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **Juarez Fabrício de Medeiros**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9º – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10º – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Termo de Ajuste, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO 11º – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Ajuste, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 132

Centro Adm. Gen. Valmir Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200

PARÁGRAFO 3º – O **CONVENENTE** deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

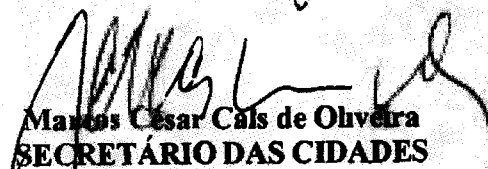
PARÁGRAFO 4º – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Termo de Ajuste, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Ajuste, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2012.


Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES


Gláson Lima Bezerra
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Haroldo Costa
CPF:
RG: 950021867

NOME: Eduardo Bruno
CPF: 059.665.793-50
RG:



PLANO DE TRABALHO	
CONCEDENTE: Secretária de Urbanismo	
MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO
5038	TERMO DE AJUSTE
Valor Total do Plano de Trabalho	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 250.061,15	23.03.2022
Quantidade:	Metragem
1	1.590,43 m2
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO	
Início	Fim
APDA	APDA + 12 MESES
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO - P. R. O. P. O. N. T. E	
Convenente:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	07.974.082/0001-14
Responsável	
Nome	CPF/CNPJ
GLÉDSON LIMA BEZERRA	622.579.433-68
II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO	
Objeto:	
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	
Público-Alvo:	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	
Descrição da realidade local:	
<p>Apesar do esforço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ce em dotar a Cidade de um mínimo de condições de infraestrutura voltando para o lazer, sempre que possível, tem sido difícil, com a escassez de recursos que caracteriza a economia das pequenas e médias cidades do interior do Nordeste, acompanhar a expansão da zona urbana.</p> <p>Com a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ NO BAIRRO SAO JOSE dotaremos o Município com infraestrutura adequada para que a população possua um espaço de lazer e convivência coletiva, buscando proporcionar as pessoas que moram naquela região, melhorias na qualidade de vida, espaços para os jovens, para os idosos, proporcionar as pessoas melhoras nas relações interpessoais, buscar diminuir a entrada de jovens no mundo do crime dedicando espaços e eventos no local, dentre outras ações que a administração pública adotará no espaço quando finalizado e entregue para o público.</p>	

PLANO DE TRABALHO												
II - DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS												
DESCRIÇÃO DA META 1												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL	PERÍODO		
										INÍCIO	FIN	
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUE ROZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE												
ETAPA 1												
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUE ROZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE												
III - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO												
ORÇAMENTO DA OBRA (pavimentação via o orçamento consolidado e Urbanização outros vão os macro itens)												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	COMIGO	DESCR.ÇÃO				
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN.D.	1	8.617,68	8.617,68	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN.D.	1	4.792,74	4.792,74	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.3	MOVIMENTOS DE TERRA	UN.D.	1	640,83	640,83	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.4	ALVENARIAS - ASSENTOS E ESPAÇO CANINO	UNID.	1	12.437,45	12.437,45	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.5	REVESTIMENTO DAS ALVENARIAS	UNID.	1	3.878,07	3.878,07	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	UNID.	1	79.075,18	79.075,18	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.7	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS	UNID.	1	66.851,27	66.851,27	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UNID.	1	748,12	748,12	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.9	PINTURA DA ALVENARIA DOS ASSENTOS E CANTEROS	UNID.	1	2.040,08	2.040,08	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.10	EQUIPAMENTOS URBANOS	UNID.	1	18.108,80	18.108,80	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.11	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL	UNID.	1	34.504,33	34.504,33	44.90.51.00		Obras e Instalação				
1.1.12	PAISAGISMO	UNID.	1	17.369,80	17.369,80	44.90.51.00		Obras e Instalação				
TOTAL METAS										1,00		
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO										250.061,15		






PLANO DE TRABALHO

VI - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;



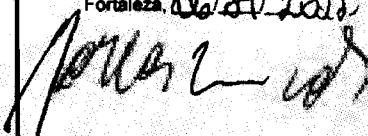
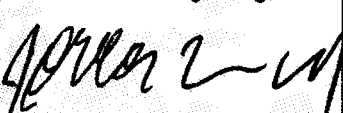
Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

VII - PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária (do município)	15 452 0034 1.046
Encargos Sociais	83,85%
$B D I = (((1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)) / ((1 + I) - 1) \times 100$	26,85%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%
SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,32%
RISCO (R)	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02%
LUCRO (L)	6,64%
IMPOSTOS (I)	11,15%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	3,00%



VII CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
APDA + 02	150.000,00	-	-	-	150.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 200.000,00	-	-	-	200.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	12.515,29	-	-	-	12.515,29
APDA + 02	37.545,86	-	-	-	37.545,86
SUB-TOTAL	50.061,15	-	-	-	50.061,15
VIII VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO					
DESCRIÇÃO		%	Valor (R\$)		
REPASSE ESTADUAL		79,98%	R\$ 200.000,00		
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA		20,02%	R\$ 50.061,15		
VALOR TOTAL DA OBRA		100,00%	R\$ 250.061,15		
		Aprovação do Proponente			
		Juazeiro do Norte. <u>23/03/2022</u>			
		 GLÉDSON LIMA BEZERRA Prefeito Municipal			
Coordenadoria de Obras Urbanas		Ordenador de Despesas		Assinatura do Concedente	
Fortaleza, <u>31/03/2022</u>		Fortaleza, <u>06/04/2022</u>		Fortaleza, <u>23/06/2022</u>	
 Aprovação Técnica		 Aprovação do Plano de Trabalho		 Secretário	



753346/2021

PLANO DE TRABALHO	
CONSTITUENTE DO INSTRUMENTO	
MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO
5038	TERMO DE AJUSTE
Valor Total do Plano de Trabalho	Data do Plano de Trabalho
R\$ 250.061,15	23.03.2022
Quantidade	Medição
1	1.590,43 m2
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO	
Início	Fim
APDA	APDA + 12 MESES
I. IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO NO PROJETO	
Conveniente	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	07.974.082/0001-14
Responsável	
Nome	CPF/CNPJ
GLÉDSON LIMA BEZERRA	622.579.433-68
II. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO	
Objeto:	
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	
Público-Alvo	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	
Descrição da realidade local	
<p>Apesar do esforço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte. Ce em dotar a Cidade de um mínimo de condições de infraestrutura voltando para o lazer, sempre que possível, tem sido difícil, com a escassez de recursos que caracteriza a economia das pequenas e médias cidades do interior do Nordeste, acompanhar a expansão da zona urbana.</p> <p>Com a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ NO BAIRRO SAO JOSE dotaremos o Município com infraestrutura adequada para que a população possua um espaço de lazer e convivência coletiva, buscando proporcionar as pessoas que moram naquela região, melhorias na qualidade de vida, espaços para os jovens, para os idosos, proporcionar as pessoas melhoras nas relações interpessoais, buscar diminuir a entrada de jovens no mundo do crime dedicando espaços e eventos no local, dentre outras ações que a administração pública adotará no espaço quando finalizado e entregue para o público.</p>	

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DAS METAS/ETAPAS

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

ETAPA 1

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RAQUEL DE QUEIROZ NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

VALORES POR UNIDADE DO OBJETO

ORÇAMENTO DA OBRA (participação no pagamento consolidado e Transferência/outros não no mesmo local)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PERÍODO	
							DATA INÍCIO	DATA FIM
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	1	8.617,68	8.617,68	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	1	4.792,74	4.792,74	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.3	MOVIMENTOS DE TERRA	UNID.	1	640,83	640,83	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.4	ALVENARIAS - ASSENTOS E ESPAÇO CANINO	UNID.	1	12.437,45	12.437,45	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.5	REVESTIMENTO DAS ALVENARIAS	UNID.	1	3.876,07	3.876,07	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	UNID.	1	79.075,18	79.075,18	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.7	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS	UNID.	1	66.851,27	66.851,27	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UNID.	1	746,12	746,12	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.9	PINTURA DA ALVENARIA DOS ASSENTOS E CANTEIROS	UNID.	1	2.040,08	2.040,08	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.10	EQUIPAMENTOS URBANOS	UNID.	1	19.109,80	19.109,80	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.11	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL	UNID.	1	34.504,33	34.504,33	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
1.1.12	PAISAGISMO	UNID.	1	17.369,60	17.369,60	44.90.51.00	APDA	APDA + 12 MESES
TOTAL METAS								1,00
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO								250.061,15



3



PLANO DE TRABALHO

PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DO COMPRIMENTO DAS MÍRRIS

- Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
- Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;
- Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;


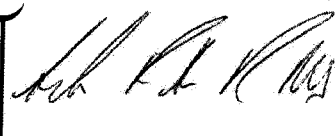
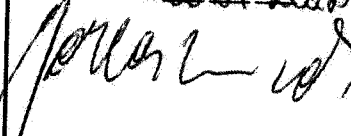
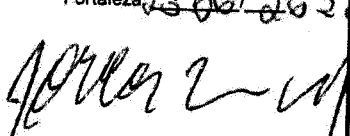
VI - PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação orçamentária (do município)	15 452 0034 1.046
Encargos Sociais	83,85%
$B.D.I = (((1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)) / (1 + I)) - 1 \times 100$	26,85%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 3,80%
	SEGURO + GARANTIA (S + G) 0,32%
	RISCO (R) 0,50%
	DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 1,02%
	LUCRO (L) 6,64%
	IMPOSTOS (I) 11,15%
	COFINS 3,00%
	PIS 0,65%
	CPRB 4,50%
	ISS 3,00%



VI - CRONOGRAMA DE OBRAS					
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
APDA + 02	150.000,00	-	-	-	150.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 200.000,00				200.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	12.515,29	-	-	-	12.515,29
APDA + 02	37.545,86	-	-	-	37.545,86
SUB-TOTAL	50.061,15				50.061,15

VII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO		
DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
REPASSE ESTADUAL	79,98%	R\$ 200.000,00
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	20,02%	R\$ 50.061,15
VALOR TOTAL DA OBRA	100,00%	R\$ 250.061,15

	Aprovação do Proponente	
	Juazeiro do Norte, <u>23/03/2022</u>	
	 GLÉDSON LIMA BEZERRA Prefeito Municipal	
Coordenadoria de Obras Urbanas	Ordenador de Despesas	Assinatura do Concedente
Fortaleza, <u>31/03/2022</u>	Fortaleza, <u>04/04/2022</u>	Fortaleza, <u>23/06/2022</u>
		
Aprovação Técnica	Aprovação do Plano de Trabalho	Secretário



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 141

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 14/20

de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30 de junho de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 143

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 144

- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

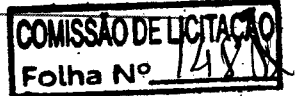
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.01.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.09.01.1**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

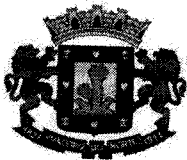
Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 149

contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2022.

.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 120

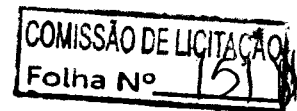
COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

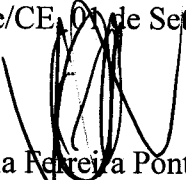
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.09.01.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste n° 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2022.09.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste n° 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **20 de setembro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2022.


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.02/2022. A CPL do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.02/2022 - TP. A Comissão, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS:** FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 20.138.377/0001-19, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 09.060.561/0001-50, ZENEDINI ZIDANI SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, F MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.803.489/0001-32, F J CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 11.049.189/0001-23, MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 17.527.978/0001-09, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 35.764.462/0001-60, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 26.991.913/0001-00, F. J. DE MATOS NETO - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 26.443.219/0001-59, R S M PESSOA EIRELI - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89, L & L SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.370.874/000182, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, DOURADO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 21.743.082/0001-34, V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - CNPJ Nº 26.749.547/0001-88, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 14.218.683/0001-62, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.470.695/0001-29, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 17.452.767/0001-54, W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA - CNPJ Nº 19.707.565/0001-31, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, CONSTRUTORA SMART EIRELI - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48, P V R CAETANO EIRELI - CNPJ Nº 40.705.347/0001-54, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 35.959.058/0001-41, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - CNPJ Nº 22.675.190/0001-80, VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.992.393/0001-20, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 11.049.440/0001-50, F. AIRTON VICTOR - CNPJ Nº 97.553.390/0001-69, TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 44.822.012/0001-77, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55, TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 12.433.502/0001-95, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 15.203.873/0001-79, A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 07.386.649/0001-31, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI - CNPJ Nº 39.336.452/0001-84, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 36.332.613/0001-73, SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 41.546.961/0001-83, H.M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 22.156.360/0001-10, J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.182.452/0001-80, R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.579.032/0001-70, TERRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.786.264/0001-20, ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.370.478/0001-13, **INABILITADAS:** as empresas: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, N LANDY BOTO PORTELA, F M CRUZ DE SOUSA LTDA, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336, FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370, MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, SAMPILA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, MACIEL MORAIS DOS SANTOS 62765640360, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE. 01 de setembro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.09.01.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.09.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **20 de setembro de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aviso de Julgamento (DESERTO) - Concorrência nº 2022.07.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, resultou DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Resultado de Habilitação. O Município de São Luís do Curu, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 0808.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Pedro Magalhães e Júlio Mendes, na sede do Município de São Luís do Curu - CE. Foram Inabilitadas as empresas: F. Airton Victor - ME CNPJ Nº 97.553.390/0001-69, por não cumprir com o item: 4.2.4.2.1, 02. AJ Construtora e Transporte CNPJ Nº 74.022.229/0001-63, por não cumprir com o item: 4.2.5.1, 03. J Mar Construções, Comércio e Serviços EIRELI CNPJ Nº 23.668.534/0001-96, por não cumprir com o item: 4.2.5.2, 04. Ecotec Construções e Serviços EIRELI ME CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, por não cumprir com o item: 4.2.5.4. Foram Habilitadas as empresas: 01 - CSA Engenharia LTDA CNPJ Nº 39.629.277/0001-13, 02 - RE Serviços e Locações CNPJ Nº 40.560.312/0001-74, 03 - Itapaje Construção e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.933.035/0001-37, 04 - Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, 05 - LS Serviços Construções EIRELI ME CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, 06 - Engercon Construtora e Serviços LTDA CNPJ Nº 44.997.219/0001-82, 07 - ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI ME CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, 08. Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI CNPJ Nº 24.880.194/0001-25, 09. GK Engenharia LTDA CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, 10. FG Projetos Construções LTDA CNPJ Nº 45.766.527/0001-60 e 11. PDA Engenharia LTDA CNPJ Nº 41.755.086/0001-40 e 12. Marea Locações e Serviços EIRELI CNPJ Nº 10.923.326/0001-44. O Presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado e abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a presente sessão. **São Luís do Curu - CE, 02 de setembro de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE - EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022082902-PC. Processo Adesão/Carona Nº 2022082901-PC a Ata de Registro de Preços do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021 - SME - Ata de Registro de Preço nº: 2610002/2021.** Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUÁ - CE. Órgãos participantes (Carona): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE - CE. Objeto da Adesão: PROCESSO CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021 - SME REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. Fornecedores Registrados: E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.233/0001-08. Valor Global da adesão/carona: R\$ 6.553.648,15 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Vigência da Ata: 01/09/2022 a 31/08/2023. JAGUARIBE - CE, 31 de Agosto de 2022. Thays Jesuítia Oliveira de Souza - (Suplente) - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE DE JAGUARIBE/CE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153M

**O MELHOR DO
CEARÁ EM UM
SÓ LUGAR**

Journalismo com a
credibilidade que
você confia em
TV Verdes Mares.

**IN
FORMA
ÇÃO**

**NÁDIA
BARROS**

tv globo

VERDES
MARES

Montenegro
Leilões

LEILÃO DE MATERIAIS
MF CSTORE / SOLAR BR PARTICIPAÇÕES S/A

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 1000HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.
INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

MF CSTORE - Leilão 02/09/22 (1ª praça), 16/09/22 (2ª praça) e 30/09/22 (3ª praça). Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **SOLAR** - Leilão 02/09/22. Descrição: paleteiras elétricas e manuais.

**SLS TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI**

Empresas prestadoras de serviços na
área de limpeza e conservação, dispõe
de vagas para ambos sexos.

Pessoas portadoras de deficiência
interessadas devem enviar
currículos para o email:
sispessoal2019@gmail.com

ou para a Rua Luis Gama, 780
CEP 60810740 - FORTALEZA/CE.

A CALOPE PINHEIRO NUNES

Toma público que requereu ao INSTITUTO
DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC, a Licença de Operação
para a atividade de serviços de
manutenção e reparação mecânica de
veículos automotores, no Município de
Caucaia no endereço Rua Antônio
Gonçalves, 110 - Lote 13, Parque Labron -
Caucaia/CE. CEP: 61.631-070. Foi
determinado o cumprimento das
exigências contidas nas normas e
Instruções de Licenciamento do IMAC.

IGREJA METODISTA DO EUSEBIO
CNPJ 39.869.537/0001-28

Toma pública que requereu à Secretaria de
Meio Ambiente, Urbanismo,
Desenvolvimento Agrário e Recursos
Hídricos a Licença Prévia para IGREJA
METODISTA DO EUSEBIO, localizada no
endereço Avenida Manuel Feliciano Da Lima
3606 - Baixa Grande - Aquiraz CEP: 61700-
000, no município de Aquiraz, Estado do
Ceará, conforme resolução CONAMA
237/97. Foi determinado o cumprimento das
exigências das normas necessárias para o
licenciamento ambiental na SEAMP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Licitação - Tomada de Preços
2022.09.01.1.** O Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Infraestrutura da
Prefeitura de Juazeiro do Norte, no uso de
suas atribuições legais, torna público para
conhecimento dos interessados que será
realizado na sede do Setor de Licitação,
certame licitatório na modalidade Tomada de
Preços 2022.09.01.1, cujo objeto é a
contratação de serviços a serem prestados:
na construção da Praça Rachel de Queiroz,
localizada no Bairro São José, por intermédio
da Secretaria Municipal de Infraestrutura de
Juazeiro do Norte, conforme o Termo de
Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com
a Secretaria das Cidades do Estado do
Ceará, conforme especificações
apresentadas junto ao Edital Convocatório e
seus anexos, com recebimento dos
envelopes de Habilitação e Propostas de
Preços marcado para o dia 20 de setembro
de 2022, às 09:00 horas. Maiores
informações na sede da Comissão, sito à Av.
Leão Sampaio 1748 - 1º andar - Lagoa Seca
- CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no
horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo fone
(88) 3199-0363. José Maria Ferreira Pentes
Neto - Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
2022.09.01.2.** O Pregoeiro Oficial do
Município de Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais,
torna público, para conhecimento dos
interessados, que estará realizando, na sede
da Prefeitura, através da plataforma
eletrônica www.bli.com.br, por
intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil
(BLI), certame licitatório, na modalidade
Pregão 2022.09.01.2, do tipo eletrônico, cujo
objeto é a contratação de empresa
especializada em serviços de engenharia
para locação, implantação, operação e
manutenção dos serviços de monitoramento
eletrônico e fiscalização automática de
trânsito por intermédio de equipamentos e
sistemas, destinados a atender as
necessidades do Departamento Municipal de
Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do
Norte/CE, com abertura marcada para o dia
19 de setembro de 2022, a partir das 09:00
horas. O início de acolhimento das propostas
comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de
setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores
informações na sede da Comissão
Permanente de Licitação, sito na Av. Leão
Sampaio, 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP:
63.040-000, pelo fone (88) 3199-0363, das
08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail:
cpl@juazeiro.ce.gov.br Marcos Westley Leite
Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Julgamento (DESERTO)
Concorrência 2022.07.27.1 - O Presidente
da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no
uso de suas atribuições legais, torna público
para conhecimento dos interessados que o
certame licitatório na modalidade
Concorrência 2022.07.27.1, cujo objeto é a
contratação de serviços a serem prestados
na estabilização de encosta ao longo da Av.
Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira),
por intermédio da Secretaria Municipal de
Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro
do Norte, resultou DESERTO. Informações
na sede da Comissão de Licitação, sito à Av.
Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca
- CEP: 63.040-000, das 08:00 às 14:00 horas
ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do
Norte, 31 de agosto de 2022. Raimundo
Emanuel Bastos de Caldas Neves -
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação.

*Alegria
é estar
sempre
ao seu
lado*

**FM
93**

DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.09.01.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.09.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da Praça Rachel de Queiroz, localizada no Bairro São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme o Termo de Ajuste nº 013/CIDADES/2022, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.09.01.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.01.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de

monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito por intermédio de equipamentos e sistemas, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 19 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>